

**DECRETO Nº 012, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

*Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", no Município de Chã Grande, por Estiagem, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o que prevê o inciso XXXIII, do artigo 10 e inciso IV, do artigo 86, bem como o que está previsto na Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.

**CONSIDERANDO** que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata de medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** a redução das precipitações pluviométricas que assolam este Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

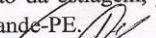
**CONSIDERANDO** os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na agropecuária da região;

**CONSIDERANDO** ainda que os habitantes deste Município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das deste Município;

**CONSIDERANDO** finalmente, o Parecer Técnico elaborado pela Defesa Civil Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Chã Grande-PE.



Art. 2º Os órgãos Municipais competentes para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o combate à “*Situação de Emergência*”.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande, 20 de março de 2013.

  
DANIEL ALVES DE LIMA

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**